



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Convocação nº 4/2022 - SER/SER/GEGDP-19232



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-SER**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**CONVOCAÇÃO 01/2022**

O Secretário de Estado da Retomada, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022 - SER, para comparecer no dia 27/05/2022, das 14:00 às 17:00, conforme ordem de chegada, na Rua 82, nº 400, 2º Andar, Ala Leste, Edifício Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para assinatura do contrato de trabalho temporário.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Retomada e os classificados deverão comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo:

**APOIO ADMINISTRATIVO**

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	
1	Miriamy Sabina da Silva	XXX.092.741-XX	CLASSIFICADO
2	Daniela de Arruda Figueiredo Santos	XXX.493.921-XX	CLASSIFICADO
3	Fabricio Pessone Albino	XXX.456.561-XX	CLASSIFICADO
4	Gabriel Araujo Costa	XXX.538.971-XX	CLASSIFICADO
5	Gabriel Felipe Correa Gomes	XXX.026.181-XX	CLASSIFICADO
6	Wendy Fabiana Rodrigues Arantes	XXX.373.451-XX	CLASSIFICADO
7	Alexandre Fontanella de Oliveira	XXX.488.721-XX	CLASSIFICADO

**NIVEL SUPERIOR**

<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	
Catarino de Souza	XXX.926.501-XX	CLASSIFICADO

PEDAGOGO			
	NOME	CPF	
1	Viviane de Souza Botelho	XXX.371.201-XX	CLASSIFICADO
2	Leticia Gonçalves Novais	XXX.570.101-XX	CLASSIFICADO

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado ou apresentar justificativa, nos termos acima, será declarado desistente e, a partir de 31/05/2022, será convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória. Caso não seja possível comparecer na data e horário previsto para contratação, o candidato deverá enviar um e-mail com justificativa pertinente, até às 23:59 horas do dia 26/05/2022, para o endereço [ggp.retomada@goias.gov.br](mailto:ggp.retomada@goias.gov.br), com o NOME COMPLETO, CPF, o Cargo/Função para o qual foi aprovado e um número de celular ativo para, a critério da Comissão de Processo Seletivo, promover o reagendamento da contratação que deverá ocorrer até a data limite de 01/06/2022.

No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, com cópia e original:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio;
6. Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal;
7. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (somente para homens);
8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, caso haja;
9. Comprovante de Residência, dos últimos 03 (três) meses;
10. Certificados de conclusão de Ensino Médio, Curso Superior, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, condizente com o cargo para o qual foi aprovado;
11. Comprovante válido de Registro no Conselho de Classe da categoria, quando exigido pelo cargo;
12. Consulta Qualificação cadastral-CQC;
  - A consulta pode ser realizada no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ou nas unidades do INSS. Deve ser impressa em papel A4, devendo constar (o resultado da consulta) com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PISPASEP, com a Mensagem "Os dados estão corretos".
13. Certidão Criminal Estadual e Federal;
  - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
  - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
14. Certidão Cível Estadual e Federal;
  - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

15. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios;

- A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

16. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

- A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser a emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

17. Certidão de Quitação Eleitoral;

- A certidão de Quitação Eleitoral pode ser a emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

18. Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás;

- A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Fazenda pode ser a emitida pelo site <http://www.sefaz.go.gov.br>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

19. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF.

- A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

20. Laudo médico ocupacional

Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria. O classificado deverá firmar no ato da contratação Declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

O classificado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração, emitida pelo órgão de origem, do outro vínculo, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos, antes da contratação será verificará a legalidade da acumulação nos termos no XVI, art. 37 da Constituição Federal.

**GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2022.**

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
RUA 82 Nº 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO  
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE



Referência: Processo nº 202219222000302



SEI 000030337343